

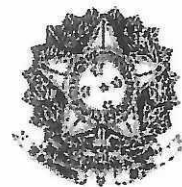
2º ADITIVO AO CONTRATO 2022.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN – CRO-RN E A SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, situada à Rua Cônego Leão Fernandes, 619, bairro Petrópolis, Natal, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, a Senhora JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora do RG nº 1.125.170 – ITEP-RN e CPF Nº 585.096.904-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua do Rosário, nº 3546, Candelária, cidade de Natal, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.460/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Medeiros, portador do CPF nº 009.455.814-08, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme artigo 57, inciso II, celebram entre si, este TERMO ADITIVO Nº 02, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: 01/01/2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: Valor mensal de R\$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais) à ser pago à contratada, pela prestação de serviços.

2.1 – A alteração do valor se deve em razão da repactuação no valor anterior, com majoração na quantia mensal de R\$ 107,00 (cento e sete reais), mediante proposta comercial apresentada e aceita pela contratada, datada de 24.11.2023, com atualização monetária contratual no percentual de 10% (dez por cento).



CLÁUSULA 3ª – Da dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência passa a ser de R\$ 14.124,00 (catorze mil, cento e vinte e quatro reais), com uso da mesma dotação orçamentária do contrato principal, qual seja: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.007.

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas, conforme estabelecidas no contrato principal assinado em 03.01.2022.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Cidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2023.

JANE SUELY DE
MELO
NOBREGA:58509690
472

Assinado de forma digital
por JANE SUELY DE MELO
NOBREGA:58509690472
Dados: 2023.12.11
08:23:15 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE – CNPJ 08.430.781/0001-95
JANE SUELY DE MELO NÓBREGA
CPF Nº 585.096.904-72
PRESIDENTE – CONTRATANTE

SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 13.267.503/0001-70
SÉRGIO MEDEIROS
CPF Nº 009.466.814-08
DIRETOR – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine de Andrade Marques Lima
CPF: 202.302.574-53

NOME: Damião da Silva Rocha
CPF: 837.457.504-20